

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 391, de 28 de março de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
AUTORIZAÇÃO DE POPS E ROPS.....	4
Resolução-SEI n.º 920, de 23 de março de 2022.....	4
Resolução-SEI n.º 921, de 25 de março de 2022.....	5
Resolução-SEI n.º 922, de 25 de março de 2022.....	6
Resolução-SEI n.º 924, de 25 de março de 2022.....	7
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ.....	8
Resolução-SEI n.º 923, de 25 de março de 2022.....	8
SUPERINTENDÊNCIA.....	10
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	10
Portaria-SEI n.º 56, de 24 de março de 2022.....	10
DESIGNAÇÕES.....	11
Portaria-SEI n.º 50, de 21 de março de 2022.....	11
Portaria-SEI n.º 51, de 22 de março de 2022.....	12
Portaria-SEI n.º 53, de 22 de março de 2022.....	13
Portaria-SEI n.º 54, de 22 de março de 2022.....	14
Portaria-SEI n.º 57, de 25 de março de 2022.....	15
Portaria-SEI n.º 58, de 25 de março de 2022.....	16
NOMEAÇÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	17
Portaria-SEI n.º 55, de 23 de março de 2022.....	17
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO.....	18
Portaria-SEI n.º 52, de 21 de março de 2022.....	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	19
DESIGNAÇÕES.....	19
Portaria-SEI n.º 60, de 21 de março de 2022.....	19
Portaria-SEI n.º 61, de 23 de março de 2022.....	20
MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES	21
Portaria-SEI n.º 62, de 24 de março de 2022.....	21
Portaria-SEI n.º 63, de 24 de março de 2022.....	23
Portaria-SEI n.º 64, de 24 de março de 2022.....	24
Portaria-SEI n.º 65, de 25 de março de 2022.....	25
Portaria-SEI n.º 66, de 25 de março de 2022.....	26

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POPs e ROPs

Resolução - SEI n.º 920, de 23 de março de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Desinfecção Terminal Interna e Externa dos Equipamentos Utilizados nos Procedimentos Dialíticos”, da Unidade de Sistema Urinário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 921, de 25 de março de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 da Rotina Operacional Padrão “Publicação de Métricas de Produtividade para Fins de Transparência Ativa”, da Unidade de Comunicação Social do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 625/2021.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 922, de 23 de março de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Realização de Exames Laboratoriais de Parasitologia”, da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Resolução - SEI n.º 924, de 25 de março de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão “Fluxo de Admissão de Pacientes Diagnosticados com Covid-19 na Área Restrita para Isolamento Respiratório”, do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ

Resolução - SEI n.º 923, de 25 de março de 2022

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), e:

Considerando o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIC/Ebserh) referente ao Edital 1/2022, que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos à bolsa;

Considerando que no Edital 1/2022 do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIC/Ebserh), as etapas I e II consistem na avaliação documental e de propostas avaliadas pelos membros do Comitê; resolve:

Art. 1.º Instituir o Comitê Interno do PIC/Ebserh no âmbito da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), de natureza temporária, com a finalidade de avaliar documentos oriundos do processo de seleção de candidatos à bolsa para o Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIC/Ebserh) do Edital 01/2022.

Art. 2.º Estabelecer que o Comitê terá a composição com a seguinte representação:

- I – chefe de Unidade de Gestão de Pesquisa, presidente;
- II - chefe de Unidade de e-Saúde, vice-presidente;
- III – chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- IV - chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;
- V – um representante da Unidade de Gestão de Graduação e Ensino Técnico e Extensão;
- VI – um representante administrativo.

Art. 3.º São atribuições do Comitê:

- I – avaliar os documentos de inscrição;
- II - avaliar a competência técnico-científica do candidato a orientador;
- III - avaliar a produção acadêmica do candidato a orientador;
- IV - analisar recursos;
- V - analisar relatórios;
- VI - divulgar os resultados das etapas do Edital, conforme cronograma;

VII – registrar, em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as deliberações do Comitê em todas as etapas do Edital, conforme cronograma.

Art. 4.º O Comitê se reunirá, após convocação por e-mail institucional e/ou via SEI, conforme demanda e a critério do presidente ou por solicitação de quaisquer membros, observando as exigências e etapas do Edital 1/2022.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão de forma presencial em sala de reuniões, previamente agendada para este fim, ou mediadas por videoconferência.

Art. 5.º Os integrantes do Comitê poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por substitutos, oficialmente formalizados ou indicados para a substituição.

Art. 6.º Quando da saída de qualquer membro do Comitê, é responsabilidade da presidência notificar a Superintendência para alteração da portaria de nomeação dos membros.

Art. 7.º O Comitê terá vigência, a partir da assinatura desta Resolução até o fim das atividades do PIC/Ebserh, conforme Edital, n.º 1/2022, podendo ser prorrogada por solicitação justificada da presidência ao Colegiado Executivo.

Art. 8.º A existência de conflito de interesse, impedirá o membro de participar e exercer suas funções no Comitê.

Art. 9.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 56, de 24 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 12/2022 firmado com a empresa GE Hospitalar Ltda cujo objeto é Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Opme) e sistemas de placas e parafusos para atender o serviço de cirurgia plástica crânio/bucomaxilofacial, Processo Administrativo 23521.012914/2021-72 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Maria Helena Panattoni Chaves	323****
Técnico	Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	038****
Administrativo	Vinicius Lopes Vilas Boas	326****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 50, de 21 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 6/2022 firmado com a empresa Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães e leite pasteurizado), Processo Administrativo 23521.000491/2022-29 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Daniela Minaré Fonseca	244****
Técnico	Alba Valéria Modesto	144****
Administrativo	Alba Valéria Modesto	144****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 51, de 22 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Termos de Comodato 4/2022 e 5/2022 firmado com as empresas Sispack Medical Ltda e Biohosp Produtos Hospitalares S.A cujo objeto é a disponibilização de equipamentos em comodato, Processo Administrativo 23521.014197/2021-13 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula siape
Gestor	Janaína Jussara de Sousa	144****
Técnico	Daniela Galdino Costa	175****
Administrativo	Giovanni Silvério da Silva	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 53, de 22 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Comodato 2/2022 firmado com a empresa Zammi Instrumental Eireli cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar I, Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar Quantitativa com Cessão de uso de Aparelhos Glicosímetros em regime de Comodato, Conjunto para Monitorização de Pressão Arterial Invasiva (PAI) com cessão de acessórios em regime de comodato, Processo Administrativo 23521.009308/2021-70 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Giovanni Silvério da Silva	215****
Técnico	Arnaldo José Custódio Neto	211****
Administrativo	Patrícia Aparecida de Castro Silva	216****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 54, de 22 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Comodato 3/2022 firmado com a empresa Indústria Química do Estado de Goiás S.A Iquego cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar I, Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar Quantitativa com Cessão de uso de Aparelhos Glicosímetros em regime de Comodato, Conjunto para Monitorização de Pressão Arterial Invasiva (PAI) com cessão de acessórios em regime de comodato, Processo Administrativo 23521.009308/2021-70 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Giovanni Silvério da Silva	215****
Técnico	Fábio Gonçalves Martins	224****
Administrativo	Patrícia Aparecida de Castro Silva	216****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 57, de 25 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 7/2012 firmado com a empresa Messias Bernardes Gestão de Negócios Eireli – EPP, cujo objeto é Locação de bem imóvel para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Camila de Lima Ferreira	213****
Suplente	Giovanni Silvério da Silva	215****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 25, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 58, de 25 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 69/2021 firmado com a empresa Algar Soluções em TIC S/A, cujo objeto é Serviços de uma Rede Corporativa de comunicação de dados, composta por Acessos MPLS e link dedicado de dados, bem como o monitoramento dos mesmos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Rodrigo Ferretti Silva	177****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Administrativo	Cristiane Nataline de Moraes	213****
Requisitante	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 169, de 5 de agosto de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

NOMEAÇÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Portaria-SEI n.º 55, de 23 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Nomear Ivan Borges Monteiro - Siape: 251****, titular e Hudson Henrique Gomes Pires - Siape: 193****, suplente, médicos Responsáveis Técnicos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam - Siape: 144****, titular e Pavila Virginia de Oliveira Nabuco - Siape: 237****, suplente, médicas Responsáveis Técnicas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Nicolle Lidiane Silva - Siape: 312**** titular e Edward Meirelles de Oliveira - Siape: 235****, suplente, enfermeiros Responsáveis Técnicos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Paula Beatriz de Oliveira - Siape: 186****, titular e Élide Juliana Antonelli - Siape: 210****, suplente, enfermeiras Responsáveis Técnicas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Camila Marques Dias - Siape: 184****, titular e Sabrina Rodrigues Vasconcelos Juliano - Siape 216****, fisioterapeutas Responsáveis Técnicas da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Luana Pereira Cunha Barbosa - Siape: 211****, titular e Arielle Cristina Silva Cunha - Siape: 211****, suplente, fisioterapeutas Responsáveis Técnicas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – HC-UFTM, em atendimento a solicitação constante no Processo 23521.003701/2022-31.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria-SEI n.º 52, de 21 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo 23658.019440/2021-44, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a servidora pública Josiane de Pádua Arantes, Siape: 136****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria SEI n.º 194, de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço n.º 306, de 27 de setembro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 60, de 21 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Rosa Helena Aparecida Gonçalves, siape n.º 215****, enfermeira, substituta nas ausências e impedimentos legais da titular no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, ocupado atualmente por Aldenora Laisa Paiva de Carvalho Cordeiro.

Art. 2.º Em consequência fica sem efeito a Portaria n.º 501, de 30/12/2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/2/2022.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 61, de 23 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Rachel Peixoto Assompção, siape n.º 234****, enfermeira, substituta nas ausências e impedimentos legais da titular no cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, ocupado atualmente por Priscila Salge Mauad Rodrigues.

Art. 2.º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor a partir de 28/3/2022.

Tatiane Mota da Silva

MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 62, de 24 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	Adicional de insalubridade a partir de
Cristiabel Pereira de Freitas Silva	123****	Enfermeiro Assistencial	Unidade da Criança e do Adolescente	1/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	3/2/2022
Giselle Vieira de Souza	109****	Enfermeiro Assistencial	Unidade da Criança e do Adolescente	11/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	14/2/2022
Ligia Ornelas Duraes Silva	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica	1/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	2/2/2022
Kaio Cezar Gomes Pessim	137****	Médico - Clínica Médica	Unidade de Urgência e Emergência	1/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	1/2/2022
Isis Cristina de Sousa	327****	Enfermeiro Assistencial	Unidade de Clínica Médica	11/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	14/2/2022
Karlene Vilanova da Silva	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente	1/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	3/2/2022

Weverton Ferreira de Lima	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neurológico	11/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	11/2/2022
Ana Laura Neves Mendonca	137****	Médico - Pediatria	Unidade da Criança e do Adolescente (Administrativo)	1/2/2022	não faz jus	-
Ayra Bezerra Costa Afonso de Sousa	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica	11/2/2022	médio, sobre o salário mínimo	14/2/2022
Natália Londe Moura	300****	Terapeuta Ocupacional	Unidade Multiprofissional	4/2/2022	médio, sobre o salário base	4/2/2022

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 63, de 24 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de periculosidade, conforme Laudo de Periculosidade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Adicional de periculosidade e base salarial	Adicional de periculosidade a partir de
Gabriel Vitor de Sousa Campelo	327****	Enfermeiro Assistencial	Unidade do Sistema Cardiovascular	11/2/2022	30%, sobre o salário base	14/2/2022

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 64, de 24 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Alterar ou conceder aos empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh) no serviço o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	A partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial
Luciana Paiva Romualdo	142****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Setor de Gestão da Qualidade	24/12/2021	médio, 10% sobre o salário base
Walquiria Elizar dos Santos	210****	Técnico em Enfermagem	Gas-Dgc-Unidade de Atenção a Saúde da Mulher (Área Covid - Equipe Exclusiva Covid)	1/1/2022	máximo, sobre o salário base
Gabriela Lucas Cardoso	144****	Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular	Unidade do Sistema Cardiovascular	14/2/2022	não faz jus

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 65, de 25 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	A partir de
Cizenando Sampaio dos Reis	235****	Assistente Administrativo	Unidade de Compras e Licitações	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	não faz jus	-
Taciana Oliveira Alves	210****	Assistente Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	não faz jus	-
Ana Virginia Andrade do Prado	324****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica (Enfermaria)	Unidade de Clínica Cirúrgica	médio, sobre o salário mínimo	21/2/2022
Fernanda America da Silva Morais	213****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	não faz jus	-
Flavia Lima Santana	211****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica (Enfermaria)	Unidade do Sistema Músculo-Esquelético	médio, sobre o salário base	16/2/2022
Lorrane Licia Lopes Ruas	323****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Especialidades Cirúrgicas	Unidade de Clínica Médica	médio, sobre o salário mínimo	2/12/2021

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 66, de 25 de março de 2022

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Alterar ou conceder aos empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh) no serviço o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	SIAPE	CARGO	Lotação	A partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial
Fabio Gonçalves Martins	224****	Assistente Administrativo	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	1/2/2022	não faz jus
Maria Hilaria Mendonça Almeida	109****	Enfermeiro - Assistencial	Unidade de Clínica Médica	1/1/2022	médio, sobre o salário mínimo
Thais Santos Guerra Stacciarini	144****	Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	10/2/2022	não faz jus
Priscila Salge Mauad Rodrigues	218****	Chefe da Unidade de Gestão de Pesquisa	Unidade de Gestão da Pesquisa	7/3/2022	não faz jus

Tatiane Mota da Silva